

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 02/2023

Aos dezesseis dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos reuniram-se ordinariamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, estando presentes os titulares Maria Jandira da Silva, Adriana Fátima Memlak, Leonilda Fernandes da Silva, Joaquina Araci Inocencio, Silvania Martins, Katia Aparecida Piccinini Massalai, Carina Antonia Smaniotto. Suplente: Suzane Rutkoveski, Marli Bongiorno e Tóleman Alan Picoli. A técnica Carolina Poletti. Inicialmente a presidente conselheira Adriana cumprimentou a todos os presentes, e foi dado início aos assuntos da pauta: Saldos em conta, Relatório de Despesas do mês janeiro de 2023, Prestação de Contas dos Recursos Federal 2021 e assuntos gerais. Posterior foi apresentado aos conselheiros o Relatório de despesas do mês de fevereiro de 2023 e os saldos em conta do período com os seguintes valores: FMAS R\$: 2.412,44; PSB R\$: 71.945,45; PSB CALAMIDADE R\$: 12.648,88, PSE MAC R\$: 1.184,86, IGD SUAS R\$: 2.310,50, IGD PAB R\$: 44.120,85, SIGTV GND3 R\$: R\$ 77.306,52, FEAS BL PSB R\$: 7.195,10, FEAS BL BE: R\$ 28.673,58. Os saldos e as despesas do mês foram apreciados pelos presentes. Em seguida foi apresentada pelas técnica Carolina e Katia, a Prestação de Contas dos Recursos Federal referente a 2021, a Gestão solicitou a retificação nas planilhas da execução física e financeira ao conselho, o qual foi aceito pelos membros e foi realizada a retificação. Após análise dos documentos, os conselheiros aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas dos Recursos Federal referente a 2021. Porém, a inclusão dos dados no sistema do Demonstrativo será realizada na próxima reunião. Também há uma ressalva, que apresenta uma diferença de 1 (um) centavo a menor no recurso do Bloco de Proteção Básica. A conselheira Katia informou que a Prestação de Contas do recurso estadual FEAS 2022 ainda não foi enviada, que contatou com a equipe do Estado e solicitaram para aguardar novas informações. Nada mais havendo a constar, eu Carina Antonia Smaniotto, conselheira, encerro a presente Ata que será lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Alpestre RS, 16 de fevereiro de 2023.

*Silvania Martins, Katia Massalai,
Carina A. Smaniotto, Leonilda Fernandes da Silva, Adriana
Fátima Memlak, Suzane Rutkoveski, Maria Jandira da Silva
Tóleman A. P. Joaquina Araci Inocencio*

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 02/23 de 16 de fevereiro de 2023.

Aprova a prestação de contas de recursos federais da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alpestre/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.036/2015 de 17 de julho de 2015, e

CONSIDERANDO a deliberação da pauta da sessão ordinária do CMAS realizada no dia 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.036, de 17/07/2015 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Alpestre e regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução nº 145 de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências e o Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.636/2011 que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

C M A S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 337/2011 e a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no exercício de 2011, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o co-financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao co-financiamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas;

CONSIDERANDO o art. 24 da referida Portaria determina que a execução dos recursos repassados às Contas Correntes vinculadas aos Fundos de Assistência Social será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Nacional de Assistência Social e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências de cada Órgão, a fim de que verifiquem a regularidade dos atos praticados na execução financeira nos serviços e no aprimoramento da gestão;

CONSIDERANDO a apresentação dos documentos comprobatórios pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social relativos à execução dos recursos financeiros dos Blocos de Financiamento, dos Programas e Projetos apresentados nesta Prestação de Contas do FMAS pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social ao CMAS.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de Recursos Federais da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021.

Art 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alpestre, 16 de fevereiro de 2023.

Adriana F. Memlak

Adriana Fátima Memlak

Presidente do CMAS

Adriana Fátima Memlak

Carina Antonia Smaniotto

Joaquina Araci Inocencio

Leonilda Fernandes da Silva

Katia Aparecida Piccinini Massalai

Maria Jandira da Silva

Marli Bongiorno

Silvania Martins

Suzane Rutkoveski

Tóleman Alan Picoli